

**DECRETO Nº 095/2006**, de 24 de abril de 2006.

**Concede Aposentadoria por Idade –  
Proporcional ao Tempo de Serviço e  
Contribuição e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40 § 1º, INCISO III, LETRA “B”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O QUE DISPÕE O ART. 30, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 081/2005, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada fundamentação legal, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – Proporcional ao Tempo de Serviço e Contribuição, para a Sra. PEDROLINA DE ALMEIDA DASSOW, brasileira, viúva, portadora do RG. nº 4.514.038-5/PR, Servidora Pública Municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais III, Nível XIV, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo os proventos proporcionais, calculados na forma da Lei, totalizando R\$ 415,42 (quatrocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos) mensais.

**Art. 2º** - A referida Servidora Pública Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Públicos Inativos da municipalidade, vinculando-se após a publicação deste Decreto ao IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira e ato contínuo, será encaminhado o Processo de Aposentadoria para fins de Protocolo e Registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 24 de abril de 2006.

**ELIAS CARRER**  
**Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla  
**Presidente do IPREMED**